



Protocolo: 1693440
Data: 19/05/2025
Título: PORTARIA Nº 281/2025/GP/DETRAN-MT
Página(s): a

PORTARIA Nº 281/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição.

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 02481/2025/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/34890, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 243978123010, do veículo de marca/modelo 334429-VOLVO/FH 540 6X4T SUSP (Nacional), placa SEH5E67, renavam 1344578001, chassi 9BVRT60DXPE934081, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº 00137692/2024 - 5ª CIRETRAN Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAVAL do DETRAN-MT
(Original Assinado)